



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 600

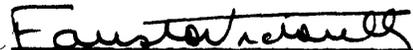
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza-se o Executivo Municipal a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr.\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos cruzeiros) destinado ao pagamento de serviços extraordinários prestados pelos elementos designados para a fiscalização da semana inglesa, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 1960.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do artigo anterior serão cobertas com a Anulação Parcial da Verba 121/8.09.2, do orçamento vigente, em igual importância.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de dezembro de 1960.


(Dr. Fausto Victorelli)
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura, na data supra.


(Filomena Aparecida Lamana)
Secretária Substituta.